



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 009/90

O CONSUNI DA UFMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

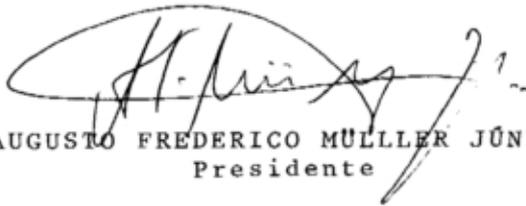
CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião extraordinária realizada dia 24 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - alterar o artigo 2º da Resolução nº 06/90 - CONSUNI, que passa a ter a seguinte redação:

Retirar parte do subsídio da refeição do estudante não carente, de forma que sua contribuição seja equivalente a Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), determinados com base na redução do custo de refeição.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Cuiabá, 24 de abril de 1990.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Presidente